



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 51 /2018**


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 09 de março de 2018 em **RS 1.398,10** (Hum mil Trezentos e Noventa e Oito reais e Dez Centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte ao beneficiário Sr. **LAIRSON LISBOA DE BARROS**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Março de 2018.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

Julho

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 104 / 07 / 2018